



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0437/2019

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Requerente: **ÁREA OPERACIONAL DE AROABA - VALE S.A.**
- CNPJ: **33.592.510/0348-06**
- Tipo de interferência: **Poço TUBULAR PRODUZINDO**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **353159 E / 7772424 N**
- Vazão máxima: **1,5 L/s (14,4 m³/h)**
- Volume diário: **27 m³/dia**
- Volume mensal: **810 m³/mês**
- Profundidade do poço: **100 m**
- Município: **Serra**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Santa Maria da Vitória**
- Finalidade(s): **CONSUMO HUMANO / INDUSTRIAL**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

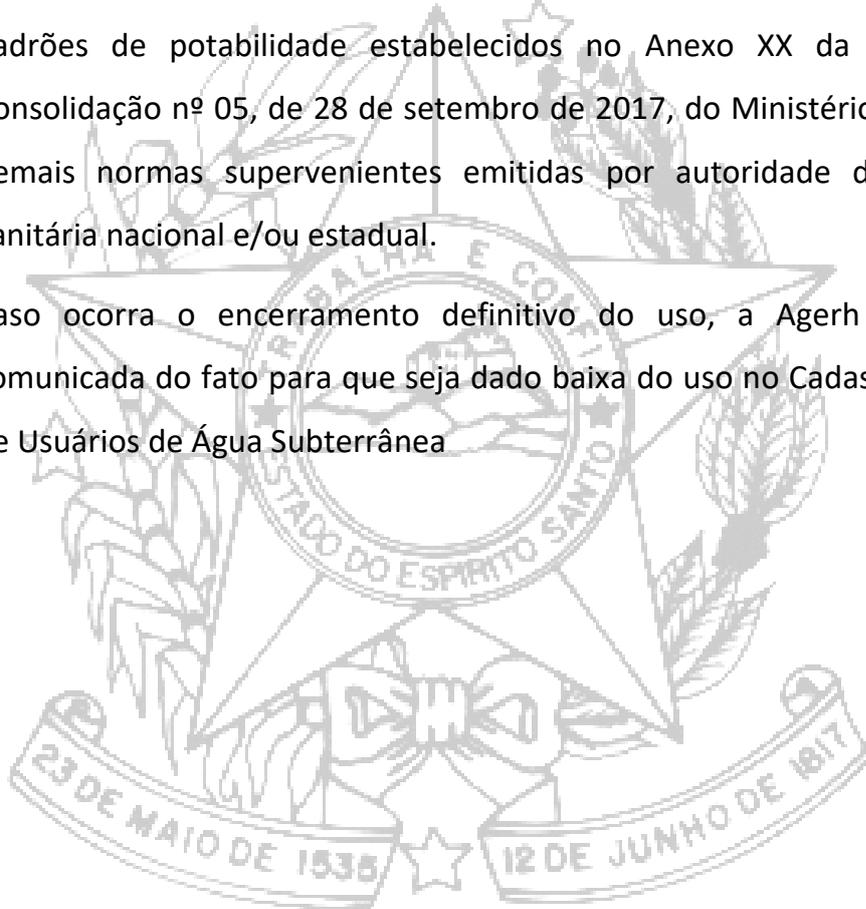
Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2019.0437.7540.8589



CONDICIONANTE(S):

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Para finalidade de consumo humano, a água deverá estar de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde e demais normas supervenientes emitidas por autoridade de Vigilância Sanitária nacional e/ou estadual.
3. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, a Agerh deverá ser comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea



Data do envio eletrônico: 06/09/2019

Validade: 06/09/2022

Protocolo de Identificação: 2019.0437.7540.8589

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0437/2019